



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1476/2013

ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS PROJETO DE LEI QUE: “INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE IDIOMAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

AUTORIA: – Pedrinho Nespolo

**ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).**

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	28	/	5	/	13
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/			
Pedido de Vistas	Em	/	/			
1ª Discussão e Votação	Em	/	/			
2ª Discussão e Votação	Em	/	/			
Aprovado em Redação Final	Em	/	/			
Promulgada	Em	/	/			
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/		
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/		

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	1652/13 / Prefeito
DATA:	26/06/13



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Bancada do PPS



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1476/2013

Campo Mourão, 21/15/13 Horas 11:06

Marcelo  
PROTOCOLISTA

# INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Em conformidade com Artigo 128, §1º, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 47 - Programa do FUNDEB; Objetivo, Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação. Ação 2303 - Manter a Educação Infantil - FUNDEB 40%, Indica-se ao **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, para que envie a esta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI** com o seguinte teor:

**“INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE IDIOMAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.”**

### JUSTIFICATIVA:

Com a crescente internacionalização dos mercados, o inglês transformou-se no idioma oficial do mundo. Em outras palavras, uma oportunidade de desenvolvimento pessoal, profissional e cultural.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Bancada do PPS



Obviamente que, uma criança em idade escolar – ensino fundamental não utilizará essa ferramenta para o trabalho. No entanto, estará utilizando a melhor fase de sua vida para aprender um segundo idioma abrindo caminhos para oportunidades futuras.

O projeto prevê a inclusão de disciplina de Idiomas na rede publica municipal de ensino que, funcionará apenas aos finais de semana sem alterar ou prejudicar o período escolar. Na realidade o projeto prevê a inclusão desta disciplina no currículo escolar.

Pelo caráter inclusivo da propositura e pelos benefícios que proporcionará a população, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná em 19 de abril de 2013.

  
PEDRINHO NESPOLO  
Vereador





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 150  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Bancada do PPS



MINUTA DO PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_ /2013

**"INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE IDIOMAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO."**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI :

**Art. 1º** Institui a criação do Programa Escola de Idiomas na rede pública municipal de ensino do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** O programa Escola de Idiomas funcionará somente nos fins de semana, aproveitando as instalações da rede de ensino.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná em 09 de maio de 2013.



PEDRINHO NESPOLO  
Vereador

07/LM





# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1476/2013

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)  
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de Maio de 2013.

.....  
.....

Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - deptocontroleis@cmcm.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



## O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

### - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( x ) Não.

### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) para análise da Assessoria Jurídica.

( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 23 de maio de 2013.

*Geni Berbet*  
**Geni Berbet**

Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico



Da Presidência da Câmara,  
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

01- Registro minha ciência a Indicação Legislativa nº 1476/2013 de autoria do Vereador Pedrinho Nespolo, protocolizada em 21 do fluente, que "Institui a Criação do Programa Escola de Idiomas na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Campo Mourão".

02- Inclua a Indicação Legislativa nº 1476/2013 no roteiro da próxima sessão ordinária para anuncio e conhecimento do Soberano Plenário.

03- Após o conhecimento, encaminhe a predita Indicação Legislativa ao DIJUR para parecer.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 27 de maio de 2013.

  
Profª Nelita Piacentini  
Vice-Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 8732-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



## DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: VICE-PRESIDÊNCIA

PARECER N°. 1192 /2013  
REF: INDICAÇÃO LEGISLATIVA N.º 1476/2013  
ORIGEM: VEREADOR PEDRINHO NESPOLO

**Senhora Vice-Presidente,**

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis cabe aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO N.º 2412 / 2013  
CAMPO MOURÃO, 07/06/13 HORA 16:41  
Jaqueleine Silva PROTOCOLISTA

VM

## I – DO RELATÓRIO

O Vereador Pedrinho Nespolo, nos termos do art. 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno, apresenta Indicação Legislativa, juntamente com a minuta do Projeto de Lei, exposta em 04 (quatro) artigos, protocolizada sob o nº. 1476/2013 que dispõe “*INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE IDIOMAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO*”.

A Indicação Legislativa em comento foi protocolizada no dia 21 de maio de 2013. A Divisão Legislativa certificou em 22 de maio do corrente exercício a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e que não havia qualquer óbice.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou a inexistência de Legislação Municipal ou material disponível sobre a matéria.

No dia 29 de maio do corrente exercício, a presente Indicação Legislativa foi encaminhada para análise desta Diretoria Jurídica.

É o relatório.

## II – DO PARECER

A proposição tem por objetivo indicar ao Poder Executivo a edição de Projeto que “*Institui a criação do Programa Escola de Idiomas na Rede Pública Municipal de Ensino do Município*”.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação da Indicação Legislativa em tela.





Por fim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação da aludida **Indicação Legislativa n.º 1476/2013**, uma vez que não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

É o que compete arguir.

Campo Mourão (PR), 07 de junho de 2013

  
**Dânia Vanessa de Mello**  
Diretora Jurídica  
OAB/PR 35.645



Da Presidência da Câmara,

Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

01- Registro minha ciência ao parecer Jurídico nº 1192, protocolizado sob nº 2.412/2013 em 07 do fluente, referente Indicação Legislativa nº 1476/2013, de autoria do Vereador Pedrinho Nespolo.

02- *Encaminhe à Comissão de Legislação e Redação.*

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 10 de junho de 2013.

  
Pedrinho Nespolo  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br) [www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1476/2013.

AUTORIA: PEDRINHO NESPOLO

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator Olivino Custódio

Tramita nesta Comissão a Indicação Legislativa nº 1476/2013, protocolizada sob nº 1476/2013 em data de 21 de maio de 2013, nos seguintes termos: **"Enviar a esta Casa de Leis Projeto de Lei que: 'Institui a criação do Programa Escola de Idiomas na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Campo Mourão".**

### VOTO DO RELATOR

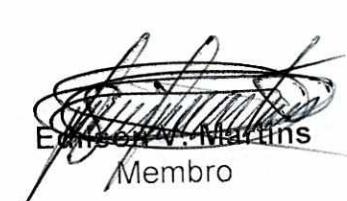
Conforme prevê o Artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, chega a essa Relatoria a Indicação Legislativa n. 1476/2013, ora exposta, com Parecer Jurídico emitido pela Diretoria Jurídica da Casa.

Em análise à Indicação Legislativa, verificamos que a presente rege o contido no inciso I do Art. 39, não apresentando qualquer ilegalidade ou constitucionalidade. Sendo assim **VOTO FAVORÁVEL** a presente Indicação Legislativa.

**Sala da Comissão Permanente de Legislação e Redação do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, 19 de junho de 2013.**

Olivino Custódio  
Relator

  
Sidney Jardim  
Membro - Presidente

  
Emerson V. Martins  
Membro



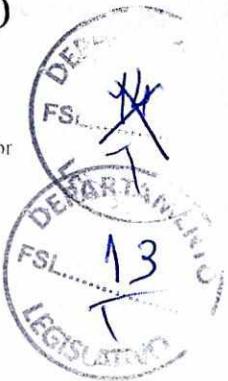
# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorolivinocustodio@cmem.pr.gov.br  
Assessoria do PR

www.cmem.pr.gov.br



MINUTA DO PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_ /2013

### “INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE IDIOMAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.”

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,  
aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI :

**Art. 1º** Institui a criação do Programa Escola de Idiomas na rede pública municipal de ensino do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** O programa Escola de Idiomas funcionará somente nos fins de semana, aproveitando as instalações da rede de ensino.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná em 19 de junho de 2013.

Olivino Custódio  
Relator

Sidnei Jardim  
Membro - Presidente

Emerson V. Martins  
Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. PESL 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaraon.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 1476/2013

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1476/2013

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	
	SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA	
	REPRESENTATIVA	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:	/	/	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:	/	/
----------------	---	---	---------------------	---	---

PUBLICAÇÃO:	/	/	ARQUIVAMENTO:	/	/
-------------	---	---	---------------	---	---

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87302-220 – Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br  
www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 1.652/13-GAB/PRES.

Campo Mourão, 26 de junho de 2013.

Senhora Prefeita,

Sugerimos que Vossa Excelência envie a este Poder Legislativo os Projetos de Leis oriundos das seguintes Indicações Legislativas:

- 786/2013 – “Autoriza o Poder Executivo a implantar no Município de Campo Mourão, os Centros de Educação Infantil no período noturno”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 929/2013 – “Institui o projeto “Qualidade de Vida e Capacitação dos Servidores Públicos Municipais” no âmbito do Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 931/2013 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade de câmeras de segurança nos veículos de Transporte Coletivo no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 932/2013 – “Dispõe sobre a criação do auxílio funeral aos doadores de órgãos e tecidos para transplante”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1016/2013 – “Dispõe sobre o uso obrigatório de sistema de vigilância eletrônica nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1018/2013 – “Proíbe a colocação de propaganda tipo panfletos, e quaisquer materiais publicitários impressos, nos veículos estacionados nas vias públicas no âmbito do Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1126/2013 – “Dispõe sobre a implantação do projeto Mulheres da Paz que integra o Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania (PRONASCI) no âmbito do Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;

- continua -

Excelentíssima Senhora  
Prefeita Regina Massaretto Bronzel Dubay,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
/map



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87302-220 – Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcpr.gov.br

www.cmcpr.gov.br



FL. 02 do Ofício nº 1.652/13-GAB/PRES.

- 1127/2013 – “Proíbe a realização de trotes nos estabelecimentos educacionais públicos estaduais e privados, instituindo a campanha “Trote Solidário” no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1129/2013 – “Autoriza que, no mínimo 40% (quarenta por cento), dos cargos em comissão de Diretor Geral ou equivalente, Chefe de Departamento e Assessores, existentes no Município de Campo Mourão – Paraná, serão exercidos exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1131/2013 – “Cria o “Fundo Municipal Antidrogas” e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1143/2013 – “Dispõe sobre o “Combate ao Bullying nas Instituições de Ensino deste Município” e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1144/2013 – “Dispõe sobre a divulgação dos valores arrecadados a título de multas no trânsito deste Município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1256/2013 – “Dispõe sobre o uso da Terapia Assistida por Animais (TAA) nos hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1257/2013 – “Inclui na grade escolar municipal o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1258/2013 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 1386/2013 – “Proíbe a instalação de catracas eletrônicas nos ônibus que operam no sistema de Transporte Coletivo do Município de Campo Mourão/PR”, de autoria da Vereadora Vilma Terezinha de Souza Pinto;
- 1421/2013 – “Dispõe sobre a realização do “Teste da Linguinha” nos recém-nascidos, bebês em maternidades e serviços hospitalares da rede pública municipal e Sistema Único de Saúde no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Pedro Rogério Lourenço Nespolo;
- 1476/2013 – “Institui a criação do Programa Escola de Idiomas na rede pública municipal de ensino do Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Pedro Rogério Lourenço Nespolo;
- 1520/2013 – “Dispõe sobre criação do Patronato Municipal de Campo Mourão, o Fundo Municipal de Alternativas Penais e dá outras providências”, de autoria do Vereador Pedro Rogério Lourenço Nespolo;
- 1521/2013 – “Institui a Semana Municipal de Valorização do Educador, com início no dia 15 de outubro de cada ano”, de autoria do Vereador Pedro Rogério Lourenço Nespolo;

- continua -



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87302-220 – Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br  
www.cmcm.pr.gov.br



FL. 03 do Ofício nº 1.652/13-GAB/PRES.

- 1589/2013 – “Institui o Programa Bombeiro Mirim na Unidade do Corpo de Bombeiros, no Município de Campo Mourão”, de autoria da Vereadora Nelita Cecília Piacentini;

Respeitosamente,

A handwritten signature enclosed in an oval frame.

Pedro Rogério Lourenço Nespolo  
Presidente

**PROTÓCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO AO  
PREFEITO**

Ofícios/Proposição



Ofícios/Proposição	Recebido em:	Responsável pelo Recebimento
Of. 1631, 1632, 1638, 1640/13 Off. 1651/13 - Enc. P.C. 1/13 d. 185/13	24/06/13 26/06/13 - 16:50hs	Josiane Flores, Adriana
Of. 1721/13 - Informe seduzir que conste seu nome e respetiva assinatura no Título Honorífico de Cidadania Honorária ao Senhor Darcy Quintão	27/06/13 às 10:20h.	Adriana
Of. 1653/13 - Cópia Ofício n.º 33/13 - CPPD Off. 1724/13 - Enc. Enc. d. 296/13 d. P.C. 07/13	27/06/13 às 14:13 hs	Fabiana Yane
Of. 1755/13 - Cópia de Processo Administrativo d. 15/23/1002. Rég. 1799/13	28/06/13 às 09:59h	Josiane Flores
Of. 1652/13 - Inf. Régist. 786 929 931 932, 1016 d. 10/18 11/26 11/27 11/28, 113, 1143, 1144, 1256, 1257, 1258, 1386, 1421, 1476, 1520, 1521 e 1589/13.	28/06/13	Fabiana
Of. 1758/13 - Cópia ameaça de Parecer n.º 128/113. Of. 1760/13 - Fornecendo mandado Of. n.º 473, 05/55, 78 e 160/13 - DEADM/SEFAD.	02/07/13 às 14:18h.	Fabiana
Of. 1763/13 - Súlic. contida no Reg. n.º 1827/113 - Jilmo Off. 1764/13 - Cópia Of. 15, 17 d. 19/13. Jilmo		